

Ata da sessão ordinária do dia
10 de agosto de 1963.

Ossos dos dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e sessenta e
três, na sala das sessões da Câmara
municipal de Mipocã, às 14:20 horas -

fai início da sessão ordinária com a presença dos Sr. Vereadores: Jani de Ara Benedito dos Santos - Presidente, Aurval de Souza - Vice-Presidente, João Rodolfo Gotardo - 1º Secretário, José João e Demétrio Marques Vilhena. Inicialmente o Sr. Presidente mandou que se fizesse a leitura da ata da sessão ordinária de dia 8 de junho. Terminada a leitura e não tendo objeções foi a mesma dada por aprovada pelo Sr. Presidente. O seguir foi feita a leitura dos seguintes Projetos - Lei 1ª - Projeto - Lei nº 11 Artigo 1ª - Fica o Poder Executivo obrigado autorizada por este legislativo a colocar em concorrência pública a construção de um galpão para a maternidade. Artigo 2ª - Altera a concorrência e aprovada a proposta que melhor convier ao município, este Executivo deverá apresentar ao legislativo as propostas juntamente com o crédito especial. Artigo 3ª - Esta concorrência deverá ser de conformidade com as disposições que regem o assunto, as quais deverão ser rigorosamente observadas. Artigo 4ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Vigência, 12 junho 1963 - a) - Dr. Sidney Scott. Projeto Municipal com o conhecimento do Pleno foi encaminhado a C.R.F. 2ª. Projeto - Lei nº 12 Artigo 1ª - Fica autorizada a Câmara Municipal, um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face a suplementação da

Verba - 231.8-89-3 "material de consumo emiteiro. § único. A suplementação referida no Parágrafo 1º, destinar-se-á, ao pagamento de mão de obra, aquisição de tijolos e materiais de consumo em geral, referente a construção de muragem do emiteiro local. Artigo 2º - As despesas com execução da presente lei, correrão por conta das quotas a serem recebidas no presente exercício. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Niterói, 30 de julho de 1963. a) Dr. Sidney Scoff. Prefeito Municipal. Foi encaminhado a C.E.M. 3º. Propto - lei nº $\frac{13}{62}$ Artigo 9º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito Especial de R\$ 778.402,40 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), para fazer face ao aumento do funcionamento geral desta municipalidade. § único. A suplementação que se refere será calculada na base de 60% (sessenta por cento) sobre os respectivos vencimentos de cada funcionário em atividade, conforme demonstração da tabela anexa, com exceção do operador da motoniveladora. Artigo 2º - As despesas com execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificada no presente exercício - Artigo 3º - Esta lei vigorará a partir de 1º de julho de mil novecentos e sessenta e três, revogadas as disposições em contrário. Niterói, 30 de julho de 1963. a) Dr. Sidney Scoff. Prefeito.

municipal. Tabela desca do Projeto lei			
largos	B. mensal	B. Semestral	Suplementares
Cont. Municipal	40.000,00	240.000,00	30.000,00
Tesoureiro	32.000,00	192.000,00	72.000,00
Fiscal - lançador	28.800,00	172.800,00	64.800,00
Porteiro	18.240,00	109.440,00	41.040,00
zel. do mat/c/ac/Lixeiro	21.600,00	129.600,00	48.600,00
motorista A.	21.600,00	129.600,00	48.600,00
motorista B.	21.600,00	129.600,00	48.600,00
op. mat. vec. fixo	25.000,00	150.000,00	60.000,00
zel. cemitério	21.600,00	129.600,00	48.600,00
feitor de Tuma	21.600,00	129.600,00	48.600,00
maestro	18.234,40	109.466,40	41.162,40
3 indústrias	52.800,00	316.800,00	118.800,00
Total			779.402,40

Suplementação autorizada: Cr\$ 779.402,40 (sete centos e setenta e nove mil, quatrocentos e dois Cruzados e quarenta centavos.)

Com o conhecimento do plenário foi encaminhada a C.E.F. e C.R.F. Em seguida foi lida a resposta da Indicação do Vereador João Roberto foi lida e encaminhada ao Secretário e a Contabilidade solicitando algumas informações sobre os Balanços de Janeiro, Janeiro e Março 1963. que segue seu teor: Senhor Vereador, 1-a) - As fotografias foram tiradas a fim de serem de reforço para pedido de auxílio, conforme foi autorizado pelo plenário da câm. b) - V. Excia. deveria tê-las visto quando de sua ida a São Paulo, se é que se interessou por assuntos administrativos de mupol, em caso contrário te

mos os negativos arquivados. 2) - as fotografias não se acham expostas por serem de assuntos puramente técnicos e não com finalidade artística, porquanto a Prefeitura não é atelier de fotografias.

2) - a) - O auxílio de Cr\$ 3.340,00, foi fornecido pelo Prefeito anterior, ou por fulgá-lo indigente ou por finalidade humanitária. 3) - a) b) segue não é lúscu, têm sua finalidade explicativa. b) - Os funcionários expostos a acidentes que poderão ser até fatais, apenas dois que trabalham em serviços perigosos e são mensaisistas. 2) - V. b) scia, quando sofreu acidente em 1.358, q'te tempo ficou acamado? b) te gastou? Quem pagou as despesas? Senhor Vereador, e senhor ainda pergunta a Santa-gem do município em pagar seguros. Prefeitura municipal, 11 de junho 1963. a) b) Liang. Scia. Prefeitura municipal. Se quinde o Vereador feço voluto q'otar de reque-
ren regime de urgência do Projeto-lei no 11
63. Foi encaminhado o requerimento a votação pelo Sr. Presidente, o que foi aprovado por unanimidade de plenário.

Resumida Discussão: Foram apresentadas os ^{Resumida} balancetes trimestrais janeiro, fevereiro e março de 1.963. O Sr. Presidente convidou os membros da Comissão de Economia e Finanças para emitirem seus pareceres. Os referidos Balancetes receberam pareceres desfavoráveis da referida Comissão. Uger da pa-

para franquizada a Vereador João Roberto Götay
de modo que sendo esses os Balanços da 3ª le-
gislativa do município não poderia se mani-
festar ao contrário, não fazer injustiça e sim
justiças, esses pareceres contrários nestes balan-
ços sendo uma vez que é a essencial, Vereado-
res que colocam o dedo acima da Verdade
como curiam a respeito das informações encamin-
hadas do órgão Executivo que foram indiscre-
tas e desrespeitosas a respeito, juntamente com sua
leitura: que segue seu teor: 1ª - a) - as fotogra-
fias foram tiradas a fim de servir de refor-
ço para pedido de auxílio, conforme foi au-
torizado pelo telegrama de dia. B) - V. Excia.
deveria tê-las visto quando de sua ida a
São Paulo, se é que se interessou por assuntos
administrativos de Nipocã, em caso contrário
têm os negativos arquivados. C) - as fotografias
não se acham expostas por serem de assuntos
puramente técnicos e não com finalidades artís-
ticas, porquanto a Prefeitura não é atelier de
fotografias. Disse o orador que os senhores
Vereadores essa informação, como é do conheci-
mento dessa casa é de Vereador sempre se interes-
sar em trabalhar para o progresso de Nipocã.
Ultimamente na tramitação do projeto de aumen-
to de Impostos, o mesmo foi a outras Prefeitui-
ras em busca de leis a fim de mesmo dar o
seu voto consciente e de poder fazer suas expla-
nações esta aos seus colegas de plenário. E o
h. Prefeito ainda pergunta se o mesmo interessa
por assuntos administrativos de Nipocã? São pala-
vas completamente indiscretas. 2ª). Resposta O aucoi-

lio de R\$ 3.940,00, foi fornecida pelo Prefeito ante-
 rior, em por culpa - lo indigente em por finali-
 dade humanitária. 1) - a). O seguro não é lucro,
 tem sua finalidade explicita. b). Os funcionários
 digo, Explicar o radar que o descuido da de-
 feito. O Prefeito apresentado nesse balanço,
 está ilegal, uma vez que essa requisição
 foi feita na gestão passada e não foi apre-
 sentada nos "Relatos a População" de 1962, prole,
 protestar o Vereador dizendo que não pode se
 aprovar umas contas com essas irregula-
 ridades. 2) - a). Resp. O seguro não é lucro, tem
 sua finalidade explicita. b). Os funcionários
 expostos à acidentes (que poderão ser ati-
 fetais), apenas dois que trabalham em servi-
 ços pesados e são mensais. c). V. Escócia, -
 quando se fez acidente em 1958, qto tempo fi-
 cou acionado? O da gestão? Quem paga as
 despesas? Disse ainda o Vereador que, o seg-
 ura não é lucro e tem suas finalidades, e mes-
 mo pergunta então porque a Prefeitura paga
 seguros de vida a mochos locateli motoris-
 ta de um caminhão, e não paga seguro ao
 motorista de outro caminhão? Sendo que
 todos nós sabemos que, a Prefeitura tem dois
 caminhões e dois motoristas? Porque paga
 de um e não de outro, se os dois o carem-
 o mesmo perigo? Paga seguro ao feitor da
 turma e não paga ao motorista da moto? O
 mesmo disse que estranho qto a pergunta de hi-
 chipe da Escócia sobre o acidente que o mesmo se
 fez em 1958, o h. Prefeito, foi buscar aquela
 passagem para colocá-la como um tra em-

quadros comparativos na (Administrativos) de fo
administração de nipoã, é lógico que o povo
não quer saber se o nome sofreu acidente ou
deixou de sofrer e os leis pela mesma forma
a Verdade é que o nome foi candidato e e
povo o elegeram, para ter fiscalização de di
nheiro público e fazer com que esse dinheiro
seja aplicado com fôrça e não dessa ma
neira. Ainda com a palavra a V. Exa. do J. P.
voluntário fêz o seguinte: Estes foram as
respostas do Sr. Chefe do Executivo agora
vemos a resposta da Escriba Inta Maria
na altura da Sessão « Sua Magestade a
Contadora da Prefeitura. Senhor Vereador, l
a) - no que diz respeito a "Despesas a Pagar"
com referência aos artigos 3161 e 3190 esboço
o seguinte: V. Excia. já devia ter conhecimento
que nenhuma despesa poderá ser imputada em
Despesas a Pagar a não ser as lançadas no Balan
ço geral de exercícios findos (disse o orador que
a mesma estava fazendo uma defesa fôca, pois
como Contadora devia saber que essa divi
da devia ser imputada no "Despesas a Pagar",
Como que uma dívida dessa possa de um ma
dato para outo e o Prefeito autariza e pagamen
to tem autorização da câmara, e que represen
tam os Vereadores, pois se a lei permite assim não
precisa a câmara funcionar, pode até mesmo
fechar suas portas. Diz a lei orgânica dos
municípios que o Balanço deve ser apresentado
do até o dia 10 de cada trimestre, e sempre
que tiver um lançamento acima de mil cru
zêiros, deve trazer uma tabela explicativa. Anexo

a quem recebe o material de queida, expeli-
canda globalmente. Tígon e orador que per isso
os seus Vereadores, Prefeitos - Vice-Prefeitos prestam
o seguinte compromisso: "Prestar e cumprir,
Defender e fazer respeitar a Constituição da
República, a Constituição do Estado de São-
Paulo, a lei orgânica dos municípios e as
Resoluções desta Câmara Municipal, tenri-
dando todos os esforços para o Bom e fiel
desempenho do meu mandato, na Defesa do
interesses do povo e do município de Nipocã.
2ª) a) - ^{dito} C) - nenhuma dívida poderá ser em-
penhada antes da aprovação de crédito Espe-
cial "Restos a Pagar", sendo que os Balanços
Correspondem ao primeiro trimestre do ano e a
lei foi aprovada em 27-4-63. d) - Isto ocorre, -
quando a dívida não for apresentada pelos
seus credores até 31 de Dezembro do exercício
anterior, passando portanto, ter considerada
como dívida do exercício em curso. Disse o
orador que a mesma estava fazendo f
uma defesa fraca, pois como Contadora
deveria saber que essa dívida deveria ser
empenhada nos "Restos a Pagar", como que u-
ma dívida dessa passa de um mandato
para outro e o Prefeito autoriza o pagamento
sem autorização da Câmara, a que re-
presentam os Vereadores, pois se a lei permi-
te assim não precisa a Câmara funcionar
podendo até mesmo fechar suas portas. Diz a
lei orgânica dos municípios que os Balan-
ços devem ser apresentados até o dia ¹⁰ de cada
Trimestre, e sempre que tenha um lança-

mento acima de mil cruzados, deve trazer uma tabela explicativa anexo a quem recebe o material de queirido, explicando globalmente. Fizer o crado que por isso mesmo os ls. Prefeitos - Vice - Prefeitos e Vereadores prestam a seguinte Campanha: "Planeta Cumprir, Defender e fazer respeitar a Constituição da República, a Constituição do Estado de São Paulo, a lei orgânica dos municípios e as Leis da Câmara Municipal, emvidando todos os esforços para o bom e fiel desempenho do meu mandato, na defesa dos interesses do povo e do município de Nipissá. 2ª - Res. a) - A Contadoria, aceitar um pedaço de papel com um simples carimbo, por carimbar o valor do carimbo, pelo visto V. Escria. descan. dec. b) - Lto a relação de medicamentos não fancei por não haver necessidade, uma V. se tratando de indigente e nome é suficiente. Explicar o crado que a citar um pedaço de papel como documento para requisições de um indigente não pode ser e um absurdo, deve declarar a aplicação do dinheiro, e o indigente tem que assinar ou fechar. Explicar - o Vereador Aurelio Bianisio de Souza afirmando que esse Antonio Sakine não é indigente e sim filho de um grande fazendeiro. Continuando o Vereador João Roberto Getardo disse que, na requisições não afirma nada que esse indigente receber tal auxílio, qual o tempo vai de, se o dia de amanhã esse indigente disser que, não receber tal auxílio não receber

Disse ainda o Vereador que o Sr. Prefeito e sua Secretaria poderão ser honestos - mas, que os balancetes existem erros. 31- Resp. a) a pergunta abaixo de V. Excia., foi descan- certante. Porque as notas em referência ao ar- tigo 3190 somam R\$ 27.250,00 e o recibo é de R\$ 27.000,00? Pergunto em a V. Excia. Que fa- ria se o credor perdesse os R\$ 250,00? Tristi- ria que o recubesse? Ou faria o recibo no valor de R\$ 27.250,00 e guardaria os R\$ 250,00 para si? Protesto e orador dizendo que - é isso a responsabilidade de uma conta- dora formada? A mesma deveria fazer um estimo desse auxílio de R\$ 250,00 para a caixa escolar, pois os mesmos são fiscais do povo, estão aqui para velar aos interesses da coletividade, se a mesma não quisesse atende-los que pedisse uma Verba Especial, - pois a referida ganha para prestar tais ser- viços. c) - Voto a especificação das notas - nos valores de R\$ 15.000,00 e R\$ 2.250,00 comido V. Excia. à vir estudar aqui na conta- daria que está a disposições. Prefeitura mu- nicipal, 31 maio de 1963. a) maiara Oliveira da Silveira - Secret. Contadora. Disse o ora- dor que esse canito foi de aqui, pois o pedido não foi para o mesmo e sim pa- ra a Câmara, que diz ex que o mesmo vai até a Prefeitura estudar as notas, au- tificar e aj para os Vereadores que estão todos cientes podem aprovar e assinar por escritura de explicação. Com a palavra farquida o Vereador Elival Dionísio de Souza di-

zendo que o mesmo deu parecer desfavorável e
a esta desfavorável, pois ouvir pessoas dizem
que o Poder Executivo não precisa do Poder Le-
gislativo. O seguir o Vereador José João de ma-
nifestou desfavorável uma vez que os Balanços
estão com falhas. Em seguida o L. Presidente se
encaminhou a votação, tendo sido rejita-
do por unanimidade de plenário. Segunda

Discussão: Foi apresentado o Projeto Lei nº 11/68.
que autoriza o Poder Executivo a colocar em
convenção Pública a construção de um galpão
para a motorizadora. Algu da palavra fan-
guçada o Vereador Ilvael Dionisio de Souza
dizendo que o mesmo é favorável, pois é justo
que seja feito o galpão, uma vez que essa
meta está valendo aproximadamente R\$ 48.000.000,00.

Em seguida o Vereador João Roberto Galvão de-
se que é uma iniciativa excepcional do Sr.
Prefeito, pois esse galpão é de necessidade a
dita meta, pois a mesma vem portando
serviços satisfatório e está tendo cuidados espe-
ciais graças ao operador da mesma. Expli-

cação: Pessoal "Algu de" nenhum dos Srs. Vere-
adores querendo usar da palavra fanguçada.
o L. Presidente fez a costumeira. Converseção
para a lesar oratória, agradeceu os Srs. Vere-
adores pela presença, e nada mais houve a
tratar na presente sessão o L. Presidente a deu
por encerrada às 14 horas. E mandou que se
louvasse a presente ata que depois de lida ao
presentes Vereadores e aprovada seria assinada
pela mesa. Ilvael Dionisio de Souza

João R. Galvão
Secretário